

Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Janeiro - 2017

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS(EM EXERCÍCIO), no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1110, da Magnífica Reitora da UFGD, de 09 de dezembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 13 de 27 de abril de 2016, Edital PROAE/UFGD Nº 21 de 10 de maio de 2016, Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 30, de 10 de junho de 2016, Edital PROAE/UFGD nº 41, de 23 de junho de 2016, Edital PROAE/UFGD nº 61 de 14 de dezembro de 2016 e Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 63, de 15 de dezembro de 2016. Resolve:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 13, de 27 de abril de 2016, Edital PROAE/UFGD Nº 21 de 10 de maio de 2016, Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 30, de 10 de junho de 2016, Edital PROAE/UFGD nº 41, de 23 de junho de 2016, Edital PROAE/UFGD nº 61 de 14 de dezembro de 2016 e Edital PROAE/UFGD/VAGAS REMANESCENTES nº 63, de 15 de dezembro de 2016, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 27 de janeiro de 2017, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados/MS, 06 de janeiro de 2017.

Prof. Arthur Ramos do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis(em exercício)

ANEXO I

Acadêmico	Situação
ALAN SEVERIANO VALENSUELA CERVIM	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
AMANDA NOBRE SANTANA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ANA JAQUELINE DA COSTA XAVIER	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ANANDA DELMIRO DE SOUSA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ANDREO DA SILVA FREIRE	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ANDRESSA BEZERRA DE VASCONCELOS	Suspense. Motivo: Estudante compareceu a PROAE, na data de 05/01/2017 e solicitou desligamento do Programa.
ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.

ANNE ADRIELE PIRES OLIVEIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante concluiu o curso.
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
AUDREI SOUZA DE PAULA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
BEATRIZ IBARRA DUTRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
CAIO HENRIQUE BORGES BASTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso, estudante não realizou matrícula. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
CARLA CAROLINE GOMES NOGUEIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
CÉSAR ROBSON TOLEDO DE FREITAS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
CEZAR AUGUSTO PINHEIRO DE ALENCAR	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
DAIANE DE SOUZA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.

DAIANI MAMINHAK DOS SANTOS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
DARIEN REGINA MUNIZ	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
DÉBORA ESTER SUAREZ REBOUCAS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão. Estudante beneficiada no Programa Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional da PROAE.
DIEGO CORRÊA DA SILVA	Suspensão. Motivo: De acordo com o Art. 7º, parágrafo 6º, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Resolução nº 118 de 28/07/2016, não ser beneficiário de outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFGD e/ou outras instituições, exceto Auxílio Alimentação. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de janeiro de 2017.
DIEGO PIRES DELGADO DA SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
EDSON SILVA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
EDVANIA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ELAINE ROBALDO SANTANA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ELTON BRUNO GIORDANO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ERICO DA CRUZ LIRA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspensão, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
EUNATÁ GONÇALO DE SOUSA	Suspensão. Motivo: Estudante beneficiado com o Programa PIBID.

EVILIANE PATRICIA FURINI OTT	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
FABIANE SEABRA CALIXTRO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
FABRICIO CARNEIRO DE SOUZA	Suspenso. Motivo: De acordo com o Art. 7º, parágrafo 6º, do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência, Resolução nº 118 de 28/07/2016, não ser beneficiário de outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFGD e/ou outras instituições, exceto Auxílio Alimentação. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 30 de janeiro de 2017.
FERNANDA FERNANDES FERREIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
FRANCIELLY EVELLYN GONCALVES SANTANA PERES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
GABRIELA DA SILVA MAGALHAES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
GEANNYLSON VEIGA MARTINS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
GEISIELI BERNARDO DOS SANTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
GUILHERME ARTHUR HARTHCOPF DOS SANTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais

	de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
GUSTAVO EDUARDO DA SILVA SANTIAGO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
GUSTAVO PAUKOSKI PEREIRA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ISABELA ROSA DOS SANTOS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ISABEL BATISTA PERES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
ISABELLA GOMES BLANS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
JAMILLA MARTINS SALINA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
JANDERSON DE SOUZA LEAL	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
JAQUELINE PAIÃO ESPÍNDOLA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
JOHNSON WELTON ASSIS BARROS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
JONATAS ALVES BARBOSA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento

	do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
JOSE ANTONIO MEDEIROS	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
JULIANA VARGAS SARATE	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
KARIELLY DE SOUZA BRAGA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
LAUDELINO FREIRE GAVILON	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
LAYSLA ALEXANDRE AQUINO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
LEONARDO FLORES AZAMBUJA	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
LEONARDY GONCALVES GAUNA	Excluído(a) em 05/01/2017. Motivo: Estudante solicitou exclusão do curso, conforme Histórico Escolar.
LORRAINE VENÂNCIO GOMES	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
LUANA OLIVEIRA BICUDO	Suspensão. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.

LUCAS DOURISBOURE NETO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
MARCOS VINICIUS GOMES PROVASIO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
MARIA CELINA JARA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
MELIZE GIL DIAS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 24, do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Auxílio Alimentação - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso, estudante não realizou matrícula. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
MILENA RODRIGUES FERREIRA DE MELO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
MIRIAN GISLAINE VINCLE GONCALVES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
MI YE MARCAIDA OLIMPIO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
MURILO MARTINS CARDOSO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
NATALÍ SILVA GOMES	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária

NATANE BONFIM LIMA	mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
OLOUFÈMI SABINUS OBNIBO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
OTAVIO AUGUSTO PAGANOTTI MESSIAS DA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES FREITAS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
PATRÍCIA LUANA DOS SANTOS CARDOSO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
PAULO FIDELIS	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
PERICLES DOS SANTOS BISPO	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
RENATA RODRIGUES SOUZA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
RODRIGO BARBOSA LEITE	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
RODRIGO MACEDO DA SILVA	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso. Estudante concluiu o curso.
RODRIGO YUDI KUMAGAI	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
	Suspenso. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária

ROSANGELA MORAES GONCALVES	mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
SILVANA INFRAN CACERES	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
VINICIUS ALVES DOS SANTOS	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 26, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.
VIVIAN ARAUJO LEITE	Suspense. Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo X, Artigo 25, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Cumprir no mínimo 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado no semestre. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017. Pagamento suspenso, estudante não atende ao Capítulo IV, Artigo 7, do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 27 de janeiro de 2017.